



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste**

PROCESSO Nrº 0010/2012;
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nrº. 0002/2012
ATA Nrº 0001/2012

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze às Dez horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, sob a presidência do Senhor ROMANO MARCHIORO, PRESIDENTE DA COMISSÃO estando presentes os representante legais das seguintes empresas licitantes:

para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nrº. 0002/2012 Processo Nrº. 0010/2012 destinada à: Contratação de Empresa Especializada para a implantação, revitalização de passeios públicos e construções complementares em ruas do município de Herval d'Oeste com fornecimento de material e mão de obra. Entregaram, tempestivamente, os envelopes Documentação e Proposta, as seguintes empresas:

Fornecedor: 00805 - ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.

Fornecedor: 03000 - EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA. ME

Fornecedor: 03354 - CONSTRULACER - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS

Fornecedor: 03792 - EGITO ENGENHARIA LTDA.

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Da análise dos documentos resultou que as exigências do edital foram cumpridas e, portanto, deliberou habilitar os licitantes abaixo citados:

Fornecedor: 00805 - ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.

E desclassificar os seguintes licitantes por descumprir os itens abaixo especificados:

Fornecedor: 03000 - EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA. ME

8.1.1 - Não apresentou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TRT), por meio de Certidão Negativa.

8.1.2.1.b- Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica

8.1.2.2 - Não apresentou documento;

8.1.2.3 - Não apresentou Capacidade Técnico Operacional;

8.1.2.4 - Não apresentou Declaração conforme anexo III do edital;

8.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata - sem autenticação;

8.1.3.2. - Não Apresentou

8.1.3.3. - Não Apresentou

Fornecedor: 03354 - CONSTRULACER - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS

8.1.1- Não Apresentou Prova de regularidade com a FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL,

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.1.- Apresentou Atestado de Capacidade Técnica com obra divergente do solicitado, não sendo possível a comprovação da execução de objeto pertinente a obra.

Fornecedor: 03792 - EGITO ENGENHARIA LTDA.

item 8.1.2.5 - Apresentou Atestado de Visita, declarando que visitou o local da obra, em local diverso ao que está sendo licitado (Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe).



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste

O senhor Márcio Mendes pediu para constar em ata que referente ao acervo da empresa EGITO ENGENHARIA LTDA. que: No Atestado de Capacidade Técnica bem como na CAT A Pavimentação em lajotas é de 2.295,78 metros quadrados, e a pavimentação em concreto é de 3.9.35,34 metros quadrados, sendo que na CAT a pavimentação em concreto está dividida em 3.178,33 m² e 757,61 m².

Não estando todos os licitantes presentes a sessão pública, abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recursos quanto às inabilitações/habilitações. decorridos os prazos legais será agendada data para julgamento dos recursos que houverem, bem como marcada nova data para abertura das propostas. Os licitantes serão intimados através do correio eletrônico devidamente registrado no Cadastro Municipal de fornecedores. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais.

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ROMANO MARCHIORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARCELO CRIPPA
MEMBRO DA COMISSÃO

GILMAR CARMO KICH
MEMBRO DA COMISSÃO